



Em 11-05-2022.

Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 04/2022.

Em 18-05-22
Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente
2ª votação

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor da subvenção Prestada a Associação Pró Desenvolvimento Comunitário das Vertentes - ASDEC, entidade mantenedora da Rádio Comunitária de Vertentes-PE, VERTENTES FM e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor da subvenção a *Associação Pró Desenvolvimento Comunitário das Vertentes - ASDEC* para o valor de **RS:1500,00 (um mil e quinhentos reais)** por mês.

Art. 2º. De modo a manter uma atualização no valor da subvenção prestada, fica autorizado a atualização anual através de Decreto Municipal, observando-se justificadamente e utilizando-se de índices oficiais, para tanto.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vertentes, 13 de Abril de 2022.


ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE